



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 19

N.º _____

= RESOLUÇÃO N.º 04/82 =



Dispõe sobre a fixação da verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Bariri, para a legislatura de 1.983/1.988.

ENÉZIO BENATTI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo seguinte Resolução:

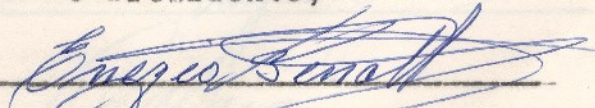
ARTIGO 1º-A verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Bariri, para a legislatura de 1.983 à 1.988 terá por base 01 (um) salário mínimo regional.

ARTIGO 2º-As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

ARTIGO 3º-Esta Resolução entrará em vigor na partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

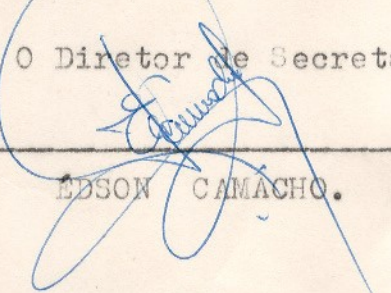
Câmara Municipal de Bariri, em 1º de Novembro de 1.982

O Presidente,


ENÉZIO BENATTI

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

O Diretor de Secretaria,


EDSON CAMACHO.